

RESOLUÇÃO N.º 42/CONSUN/2022

Aprova a exclusão de pré-requisitos da matriz n.º 2 do Curso presencial de **Engenharia Química**, bacharelado, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Consun,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a exclusão de pré-requisitos da matriz n.º 2 do Curso presencial de **Engenharia Química**, bacharelado, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 41/Consun/2022, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de julho de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário**